

## **INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**

**Despacho n.º 269/2015 de 29 de Janeiro de 2015**

Considerando ser a delegação de competências um instrumento privilegiado de gestão, permitindo a desconcentração administrativa, para que um determinado agente transfira para outro poderes que originariamente lhe pertenciam;

Considerando a deliberação da direção do IAMA reunida a 2 de janeiro do ano em curso e conforma consta da respetiva ata, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do decreto regulamentar regional n.º 47/92/A, de 27 de novembro, na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do decreto regulamentar regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, determino:

1. Delegar no delegado do IAMA na ilha Terceira, Pedro Jorge Aguiar Correia, competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de 2.500,00€.
2. Ficam excluídas da presente delegação de competências a autorização de despesas resultantes da aquisição de bens de capital nomeadamente a aquisição de mobiliário e equipamento de escritório ou informático, ferramentas e utensílios, entre outras.
3. São ratificados todos os atos praticados desde 1 de setembro de 2014 até à presente data.
4. O presente efeito produz efeitos na data da sua publicação.

2 de janeiro de 2015. - A presidente da direção, *Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara*.